



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 201/2025 - PROPP/UFMS - PPGE/FAENG/UFMS

CRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG/UFMS) e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto na Resolução nº 876-COPP/UFMS, de 30 de setembro de 2024 e nº 15- CPOS-EPR/FAENG/UFMS, de 24 de Fevereiro de 2025, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016 e no processo Sei nº 23104.014947/2025-00, torna público o presente edital, que tem por objeto o credenciamento de docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o **credenciamento de novos professores** interessados em compor o quadro de **docentes permanentes** do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP), bem como o **credenciamento de docentes colaboradores** que atendam aos requisitos exigidos pela Capes e pela UFMS para a permanência no Programa.

1.2. O credenciamento e o descredenciamento serão regidos pelas regras dispostas no presente edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021; Resolução nº 876-COPP/UFMS, de 30 de setembro de 2024; e na Resolução nº 15- CPOS-EPR/FAENG/UFMS, de 24 de Fevereiro de 2025 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção; e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1.3. O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente no Curso de Mestrado em Engenharia de Produção.

1.4. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas pelo PPGEP, por meio do e-mail do candidato inscrito e/ou do endereço eletrônico do PPG: www.ppgep-faeng.ufms.br e da Propp: www.propp.ufms.br.

1.5. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPG e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

1.6. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail ppgep.faeng@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7392.

1.7. O curso de Mestrado em Engenharia de Produção é ofertado pela Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG/UFMS), localizada na Av. Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária, Campo Grande-MS.



1.8. Despesas relativas a deslocamento, diárias, hospedagem ou alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame serão condicionadas à existência de recursos orçamentários no PPG, na Unidade de Administração Setorial ou, quando for o caso, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

1.9. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
07/07/2025 a 14/07/2025 às 23h59m59seg*	Período para realização de inscrições dos candidatos a credenciamento, com envio dos documentos descritos no item 4.7 pelo e-mail: ppgep.faeng@ufms.br
Até 18/07/2025	Divulgação do resultado preliminar - credenciamento
21 e 22/07/2025	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar relativo ao credenciamento
Até 28/07/2025	Divulgação de resposta aos recursos e homologação do resultado final do credenciamento de docentes

*Horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2. A resposta aos recursos, os resultados preliminar e final do processo de descredenciamento de professores, o número de vagas disponíveis para credenciamento de novos docentes e o quadro com a lista de disciplinas e/ou linhas de pesquisa serão divulgados no site do PPG: www.ppgep-faeng.ufms.br.

2.3. Aos docentes já integrantes do quadro de permanentes e colaboradores do Curso de Mestrado em Engenharia de Produção, não será necessário o preenchimento dos anexos deste edital, destinados aos novos credenciamentos, tampouco o envio de qualquer arquivo ou documento à Comissão Avaliadora.

2.4. Os docentes são responsáveis pela veracidade dos dados contidos no seu Curriculum, disponibilizado na Plataforma Lattes.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e levará em conta os seguintes encargos:

I. verificação do atendimento, por parte dos candidatos a credenciamento, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto no §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 15-CPOS-EPR/FAENG/UFMS, de 24 de fevereiro de 2025 do Programa de Pós- Graduação em Engenharia de Produção e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

II. análise da experiência dos candidatos a credenciamento no ensino de graduação e/ou pós- graduação *lato sensu* e/ou pós-graduação *stricto sensu* nas linhas de pesquisa objeto deste edital e pleiteadas pelo candidato.

III. análise e cálculo da produção científica/intelectual e da produção técnica/tecnológica/de extensão dos candidatos a credenciamento nas linhas de pesquisa



pleiteadas pelo candidato e objetos deste edital;

IV. apuração e divulgação dos resultados;

V. análise dos recursos interpostos pelos candidatos;

VI. análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos a docentes do PPGEF serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. As inscrições serão aceitas com registro de recebimento até o dia **14/07/2025, às 23h59min59seg** (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos).

4.3. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.4. Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail ppgef.faeng@ufms.br, com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.7 deste Edital, fazendo constar no assunto do e-mail: "Inscrição para Credenciamento PPGEF–UFMS - nome do candidato".

4.5. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do PPGEF ao e-mail encaminhado para estes fins.

4.6. Aceitar-se-ão inscrições de professores, pesquisadores e/ou profissionais da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portadores do título de doutor reconhecido pela CAPES, com atividade, grupo de pesquisa, linhas de pesquisa que estejam em correlação com as linhas de pesquisa do PPGEF ou similares.

4.7. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) cópia do documento de identidade oficial legível ou passaporte;

b) cópia do CPF (dispensável se constar no documento de identidade);

c) cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (somente para brasileiros);

d) carta de submissão de candidatura (Anexo I, a ser disponibilizado juntamente com a divulgação da resposta aos recursos, do resultado final, do número de vagas disponíveis para credenciamento e da lista de Linhas de Pesquisa e disciplinas), indicando a linha de pesquisa pleiteada como docente Permanente no PPGEF, com justificativa de aderência por meio de sua produção e experiência nessa linha.

e) Anexo II preenchido e Currículo Lattes, em formato PDF, obtido a partir de <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado, pelo menos, até Maio de 2025, com os comprovantes anexados em ordem de lançamento:

I - diploma de doutorado em qualquer área do conhecimento;

II - comprovação de experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação *lato sensu* e/ou pós-graduação *stricto sensu* em disciplinas da área de Engenharias III, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas da Linha de Pesquisa pleiteada (quadro com a lista de Linhas de Pesquisa e disciplinas será divulgado juntamente com a resposta aos recursos, o resultado final e o número de vagas disponíveis para credenciamento);

f) comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, preenchidos no ANEXO III, apresentados na mesma ordem do Currículo *Lattes*, com o link da publicação e o *Qualis* correspondente (Artigos que não possuem link devem ser comprovados com uma cópia da primeira página do periódico e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados



não serão pontuados). Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os artigos publicados a partir de 2021;

g) Declaração de que não atuará como docente permanente em mais de 03 (três) PPGs;

4.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispo de a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

4.9. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento será para a seguinte categoria:

I. Docente-Pesquisador Permanente: composta por orientadores com experiência, com resultados consolidados na formação de mestres e doutores e produção científica e/ou tecnológica compatível com os padrões da área Engenharias III da CAPES.

5.2 Este edital selecionará candidatos nas seguintes linhas de pesquisas e número de vagas:

I – Até 2 (duas) vagas para docentes permanentes destinadas à Linha de Pesquisa Planejamento e Gestão de Processos (PGP), conforme descrita [neste](#) edital. Dar-se-á preferência a candidatos que não atuem como permanentes em outros PPGs; e

II – Até 1 (uma) vaga para docente permanente destinadas à Linha de Pesquisa Otimização de Sistemas Produtivos (OSP), conforme descrita [neste](#) edital. Dar-se-á preferência a candidatos que não atuem como permanentes em outros PPGs.

5.3 O credenciamento dos docentes seguirá as normas vigentes da CAPES e as Resoluções nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021; Resolução nº 765-COPP/UFMS, de 3 de janeiro de 2024; e na Resolução nº 15- CPOS-EPR/FAENG/UFMS, de 24 de Fevereiro de 2025.

5.4 São critérios para credenciamento como **docente permanente**:

I. atender aos critérios previstos no documento de área de Engenharias III da CAPES e nos parâmetros do ciclo avaliativo da CAPES (atingir índice de produtividade médio de cursos Conceito quatro do último ciclo avaliativo da CAPES na área de Engenharias III);

II. possuir titulação mínima de doutor;

5.5 Em qualquer uma das linhas, dar-se-á prioridade a candidatos com formação de origem na área de Engenharias III, atendendo aos critérios da CAPES para Engenharias III.

5.6 As atividades dos docentes permanentes e colaboradores são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para pós-graduação *stricto sensu* da UFMS e pelo Regulamento do PPGEP.

5.7 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membros do corpo docente nas categorias Permanente e Colaborador, de acordo com o número de vagas de cada Linha de Pesquisa e segundo os pré-requisitos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:

I – Ser aderente com pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPGEP ;

II – Ter publicado pelo menos 2 artigos em estrato *Qualis* “A” (A1, A2, A3 ou A4) da área de Engenharias III de acordo com a classificação disponível, ou equivalente, indexados no Scopus ou 2 registros de software/produtos tecnológicos nos últimos 4 anos;

5.8 Para nortear publicações em periódicos que atendam ao processo de avaliação da Capes, serão consideradas as seguintes faixas:

- a) A1: maior percentil Scopus $\geq 87,5\%$ ou JCR ranking $> 75\%$
- b) A2: $75\% \leq$ maior percentil Scopus $< 87,5\%$ ou JCR ranking entre 55 e 75 %
- c) A3: $62,5\% \leq$ maior percentil Scopus $< 75\%$ ou JCR ranking entre 35 e 55 %
- d) A4: $50\% \leq$ maior percentil Scopus $< 62,5\%$ ou JCR ranking entre 15 e 35 %
- e) B1: $37,5\% \leq$ maior percentil Scopus $< 50\%$ ou JCR $< 15\%$
- f) B2: $25\% \leq$ maior percentil Scopus $< 37,5\%$, se não está no JCR
- g) B3: $12,5\% \leq$ maior percentil Scopus $< 25\%$, se não está no JCR
- h) B4: maior percentil Scopus $< 12,5\%$, se não está no JCR

I – Ter no mínimo índice *h* no Scopus:

- a) $h = 6$ para Categoria Permanente
- b) $h = 3$ para Categoria Permanente se doutor com até três anos desde a obtenção do título

II – Apresentar uma proposta de captação de recursos financeiros para o fomento de pesquisa no contexto do PPGEP;

III – Definir possíveis disciplinas a serem ministradas no programa;

IV – Participação em iniciativas de internacionalização, como:

- a) pesquisas com universidades estrangeiras;
- b) corpo editorial de periódicos internacionais;
- c) bancas e concursos internacionais;
- d) avaliação em agências internacionais; e
- e) projetos de pesquisa e/ou participação em eventos internacionais

V – Comprovação de vinculação a um Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq;

VI – Participação em pelo menos um Projeto de Pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria da instituição vinculada.

5.9 Ter experiência com orientação acadêmica conforme Portaria 81 da CAPES.

5.10 Apresentar, preferencialmente, experiência em orientação de Mestrado e/ou Doutorado.

5.11 Ter, preferencialmente, coorientado ou estar coorientando estudantes de pós-graduação no PPPGEP ou ter orientado em outros Programas de Pós-graduação nos últimos três anos.

5.12 Possuir experiência no ensino de graduação e/ou pós graduação *strictu sensu* na área de Engenharias III ou áreas afins e preferencialmente em uma ou mais disciplinas optativas ou obrigatórias do programa.

5.13 Ter pontuação equivalente *Qualis* igual ou maior que 120 (cento e vinte) pontos, entre 2021 e 2025, conforme tabela de equivalência a seguir exposta:

Quadro 1 – Padrão de pontuação para produção científica/intelectual

PERIÓDICOS/PRODUÇÃO INTELECTUAL	PONTUAÇÃO
A1	120

A2	100
A3	80
A4	60
B1	40
B2	30
B3	20
B4	10
C	0

I. possuir pontuação em atividades técnicas, tecnológicas e/ou de extensão igual ou maior que 100 (cem) pontos, entre 2021 e 2025, conforme tabela de equivalência que segue:

Quadro 2 – Padrão de pontuação para produção técnica/tecnológica e/ou de extensão

Atividades técnicas e de extensão	Pontos
Bolsista Produtividade do CNPq	100
Coordenador de projeto de pesquisa com fomento externo	50
Participante em projeto de pesquisa com fomento externo	25
Coordenador de projeto de pesquisa sem fomento	25
Orientação (ou coorientação) concluída de Tese de Doutorado	50
Orientação (ou coorientação) concluída de Dissertação	25
Orientação concluída em programas lato sensu	10
Orientação concluída de estudante de Iniciação Científica	10
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	10
Supervisão de Pós-Doutorado concluída	50
Livro organizado com descrição sobre corpo editorial	60
Reistro de software	60
Capítulo de Livro em livro com descrição sobre corpo editorial	30
Patente aprovada	100
Coordenador de programa ou projeto de extensão institucional com fomento	25
Membro de equipe de projeto de extensão institucional	5
Coordenador de projeto de extensão institucional sem fomento	15
Coordenação de eventos internacionais	25
Coordenação de eventos nacionais	15
Coordenação de eventos locais ou regionais	10
Publicações tecnológicas	10

5.14 Para docentes que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante, durante o período avaliado, também será considerada a produção científica, tecnológica e/ou artística a partir do ano anterior, em alinhamento ao Programa Sou Mulher UFMS;

5.15 O não atendimento a algum dos requisitos mínimos estabelecidos implicará na eliminação do candidato.

5.16 As produções científica/intelectual e técnica/tecnológica, após comprovadas, assumirão caráter classificatório.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A CREDENCIAMENTO

6.1. Após o credenciamento, os docentes serão ranqueados de acordo com a pontuação equivalente Qualis/CAPES e classificados em permanentes, de forma tal que as proporções interno/externo, permanente/colaborador, e demais indicadores Capes para área de Engenharias III não sofram redução em relação ao quadro docente atual.

6.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

- a) Maior número absoluto de orientações de pós-graduação concluídas;
- b) Maior número absoluto de produção científica/intelectual (em periódicos);
- c) Maior número absoluto de produção técnica/tecnológica e/ou de extensão.

6.3. Os candidatos classificados e selecionados serão convocados conforme a necessidade identificada pelo PPGEP-UFMS, dentro do prazo em que este edital vigorar.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR - CREDENCIAMENTO

7.1. O resultado preliminar será informado até o dia **18/07/2024** aos candidatos a credenciamento através do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessado, por meio do endereço eletrônico do PPPGEP: www.ppgep.ufms.br.

7.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR - CREDENCIAMENTO

8.1. Os participantes poderão, em até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme Anexo IV, devendo enviá-lo para o e-mail ppgep.ufms@ufms.br, no formato PDF, para a secretaria do Curso, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

8.2. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A resposta aos recursos e o resultado final do Processo Seletivo serão homologados até o dia 28/07/2025 pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e no endereço eletrônico do PPGEP: www.ppgep.ufms.br (clique aqui).

9.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

9.3 Os docentes selecionados deverão apresentar, no ato de vinculação ao Quadro docente do PPPGEP, documento que comprove o tipo de vínculo que possuem com a UFMS (servidor/contratado/voluntário) e o prazo final do vínculo, caso sejam contratados ou voluntários.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do PPGEP: www.ppgep.ufms.br (clique aqui).

10.2. O prazo de validade do edital esgotar-se-á após 12 meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo Colegiado de Curso, uma única vez, por igual período.

10.3. O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

- I- as orientações acadêmicas em andamento;



II- o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa; e

III- outras diretivas e recomendações do Comitê de área Interdisciplinar da CAPES.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, no âmbito de sua competência.

10.5. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgep.ufms@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7392.

Campo Grande, 04 de julho de 2025.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 04/07/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5724025** e o código CRC **3D4ACB87**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000014/2025-27

SEI nº 5724025





ANEXO I

CARTA DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA A CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – 2025

DADOS PESSOAIS:

Nome completo, sem abreviações	
Nacionalidade	
Data de nascimento	
Número do RG / órgão expedidor	
Número do CPF	
Matrícula SIAPE Nº	
Endereço Completo	
E-mail	
Telefone Celular	
Telefone Fixo	

DADOS PROFISSIONAIS:

Link Currículo Lattes :	
ORCID:	
Link índice <i>h</i> Scopus:	
IES ou Instituição onde atua/Cidade/UF:	
Breve apresentação da área de atuação em pesquisa:	
Informações sobre suas experiências profissionais / com orientação:	



DADOS RELACIONADOS À CANDIDATURA:

Tipo de credenciamento:	<input type="checkbox"/> Credenciamento de novos professores permanentes
Linha de pesquisa postulada:	<input type="checkbox"/> Planejamento e Gestão de Processos (PGP) <input type="checkbox"/> Otimização de Sistemas Produtivos (OSP)
Justificativa e comprovação de enquadramento em, ao menos, uma das linhas de pesquisa do PPPGEP - disciplinas para as quais se sente apto a colaborar e/ou proposição de novas disciplinas compatíveis com as linhas de pesquisas do PPPGEP:	

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 2025.

Cidade e data



ANEXO II

QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO DA PRODUÇÃO TÉCNICA/TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA/INTELLECTUAL – DE 2021 A 2025

Nome completo e sem abreviações:
Link Currículo Lattes :
ORCID:
Scopus Author:

Quadro 1 – Produção científica/intelectual (classificação QUALIS/CAPES)

Qualis / Capes	Qtd e 2021	Qtd e 2022	Qtd e 2023	Qtd e 2024	Qtd e 2025	Total
A1						
A2						
A3						
A4						
B1						
B2						
B3						
B4						

Quadro 2 – Produção técnica/tecnológica e/ou de extensão

Item	Qtd e 2021	Qtd e 2022	Qtd e 2023	Qtd e 2024	Qtd e 2025	Total
Bolsista Produtividade do CNPq						
Coordenador de projeto de pesquisa com fomento externo						
Participante em projeto de pesquisa com fomento externo						
Coordenador de projeto de pesquisa sem fomento						
Orientação (ou coorientação) concluída de Tese de Doutorado						
Orientação (ou coorientação) concluída de Dissertação						
Orientação concluída em programas lato sensu						



Orientação concluída de estudante de Iniciação Científica						
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)						
Supervisão de Pós-Doutorado concluída						
Livro organizado com descrição sobre corpo editorial						
Registro de Software						
Capítulo de Livro em livro com descrição sobre corpo editorial						
Patente aprovada						
Coordenador de programa ou projeto de extensão institucional com fomento						
Membro de equipe de projeto de extensão institucional						
Coordenador de projeto de extensão institucional sem fomento						
Coordenação de eventos internacionais						
Coordenação de eventos nacionais						
Coordenação de eventos locais ou regionais						
Publicações tecnológicas						

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas, que meu Currículo **Lattes** está atualizado de acordo com o período requerido neste Edital e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

Link para o currículo **Lattes**: _____

_____, ____ de _____ de 202_.

Cidade e data

Assinatura do candidato





ANEXO III

QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO RELATIVO ÀS PUBLICAÇÕES – DE 2021 A 2025

Agrupar por tipo de produção (artigo, livro ou capítulo de livro) e anexar tantas folhas quantas necessárias – **Produção científica de janeiro de 2021 a janeiro 2025**

Nome completo e sem abreviações:		
Link Lattes :		
ORCID:		
Publicações: () Artigo () Livro () Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		
Publicações: () Artigo () Livro () Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		
Publicações: () Artigo () Livro () Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES – 2025

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPPGEP/FAENG/UFMS

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de CREDENCIAMENTO de docentes no Programa de Pós- Graduação em Engenharia de Produção, regido pelo EDITAL Nº 201/2025 - PROPP/UFMS - PPGEP/FAENG/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PROPP) e pela Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá:

Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
Apresentar argumentação lógica e consistente.

***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento

(FAENG-UFMS), venho por meio deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, _____ de _____ de 2025.
Cidade e data

